



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AS LICITAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA - PE, E DO OUTRO LADO O Sr. JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO, CRC - 7. 197 - PE.**

**COMO CONTRATANTE :** A Prefeitura Municipal da Gameleira, Estado de Pernambuco, com sede à Rua José Barradas, s/n - Centro, inscrita no C.N.P.J / MF. nº 11.343.902/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Severino Ramos de Souza, Residente e Domiciliado na Cidade da Gameleira - PE.

**COMO CONTRATADO :** JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO, Brasileiro, Pernambucano, Viúvo, técnico em contabilidade, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC nº 7. 197 - PE, ID nº 1.090.892 SSP - PE, e CPF / MF - 066. 142. 484 - 72, com escritório a Av. Armindo Moura, 308 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** Considerando o Disposto no Processo Licitatório nº 001/ 2009, CC nº 001 / 2009, fica prorrogado por mais 12 (Doze) Meses, o prazo da prestação contínua dos Serviços especializados de Assessoria Técnica Administrativa, com relação as Licitações do Município, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2010, de conformidade com o Art. 57, Inciso II, e Art. 13, Inciso III, da Lei Federal 8.666 / 93, e suas atualizações, conforme cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no Contrato Celebrado entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente termo aditivo.

**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira/PE - C.N.P.J.: 11.343.902/0001-47 - Fone/Fax: (81) 3679-1295

[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do orçamento para o exercício de 2010.

**Dotação Orçamentária :**

**CLÁUSULA QUARTA** : Fica eleito o Foro da Comarca da Gameleira, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento de contrato, a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

**E POR ESTAREM**, assim justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico.

**Gameleira, 04 de Janeiro de 2010.**

**Prefeito Municipal  
Contratante**

**José Bezerra da Silva Filho**  
Contratado

Testemunhas :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**